



PUBLICADO

Em 04/09/2023

Publ. nº 1247

DECRETO Nº 2.623 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 6.955.393,12, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Segurança e Ordem Pública, de Administração, Receita e Tributação e nos Fundos Municipais de Assistência Social, do Idoso e de Saúde, no valor total de R\$ 6.955.393,12 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 agosto de 2023.

Saquarema, 30 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.623 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1511	15.001.04.122.0010.2.002	3.3.90.46.01.00.00	250100	3.250.000,00	-
239	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.99.00.00	150000	2.500.000,00	-
451	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99.00.00	150001	17.735,00	-
487	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	155000	38.000,00	-
523	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.45.00.00	155000	8.000,00	-
537	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	155000	546,70	-
542	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.39.06.00.00	155000	463,72	-
567	08.002.12.365.0003.1.044	3.3.90.39.06.00.00	155000	6.170,00	-
638	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.99.00.00	155000	4.477,70	-
1266	17.001.06.181.0026.2.223	3.1.90.96.02.00.00	150000	1.000.000,00	-
444	08.001.12.122.0008.2.154	3.3.90.30.99.00.00	150001	30.000,00	-
1162	16.020.10.302.0015.2.116	3.3.90.39.20.00.00	150002	100.000,00	-
1685	15.001.04.122.0010.2.002	3.3.90.46.02.00.00	250100	-	3.250.000,00
1684	07.030.08.241.0003.1.052	4.4.90.51.07.00.00	150000	-	2.500.000,00
442	08.001.12.122.0008.2.042	3.3.90.39.97.00.00	150001	-	17.735,00
535	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.43.00.00	155000	-	57.658,12
446	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.14.05.00.00	150001	-	30.000,00
982	16.020.10.122.0010.2.003	3.3.90.46.02.00.00	150002	-	100.000,00
1686	17.002.06.181.0026.1.002	3.3.90.30.06.00.00	150000	-	1.000.000,00
TOTAL:				6.955.393,12	6.955.393,12

Saquarema, 30 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita